

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/05/2010

João Custódio Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 28/05/2010

João Custódio Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Denomina Salas do Anexo II da Câmara Municipal de Cabedelo - PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2010, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam denominadas as Salas que menciona do Anexo II - "Vereador Genival Messias dos Santos", conforme abaixo descrito:

I – de "Adeilde Virgínio da Silva" a Sala da Tesouraria;

II – de "Manoel Antônio de Oliveira Filho" a Sala da Secretaria Administrativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal fica autorizada a fazer a aposição de "placas" dos homenageados nos locais de funcionamento das respectivas Salas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 28 de maio de 2010.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE